

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

ESCLARECIMENTO Nº 5

Pedido de Esclarecimento:

Gostaria de esclarecer uma dúvida quanto ao envio da documentação do credenciamento conforme o item 3.5. Posso enviar através do meu acesso como pessoa física no portal acesso.gov.br, ou precisa ser através de um acesso da IBC ou representante legal?

“3.5. A instituição bancária interessada em aderir ao Credenciamento encaminhará os documentos obrigatórios descritos no item 4 do presente Edital à Central de Compras, por meio do Protocolo Eletrônico, com acesso via <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>

[Protocolar documentos junto ao Ministério da Economia — Português \(Brasil\) - Governo do Brasil](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia)

Possibilita aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolar documentos e processos pela Internet, de forma eletrônica, ao Ministério da Economia, sem a necessidade de se deslocarem fisicamente até o Protocolo Central e, ainda, evitar gastos com o envio de correspondência postal.

www.gov.br

.”

Resposta/Esclarecimento:

O protocolo dos documentos deverá ser feito, preferencialmente, por meio do Representante Legal da instituição interessada em firmar contrato.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
(61) 2020.8664